

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

97. (Procurador da Fazenda/PGFN/ESAF/2015):

Assinale a opção correta.

a) A condição de segurado especial não subsiste se o trabalhador que exerce atividade rural em regime de economia familiar é beneficiário de programa assistencial oficial do governo. – ERRADO.

Aula 02

*O membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimentos não é enquadrado como Segurado Especial, e sim como **Contribuinte Individual**. Essa é a regra.*

No entanto, a legislação previdenciária autorizou que o membro de grupo familiar possuísse outras fontes de rendimentos sem necessariamente perder a qualidade de segurado especial. São os casos previstos:

*01. Benefício de **pensão por morte, auxílio acidente ou auxílio reclusão**, cujo valor **não supere** o do menor benefício de prestação continuada da previdência social.*

*02. Benefício **previdenciário** pela participação em plano de **Previdência Complementar** instituído por **Entidade Classista Rural** (RPS/1999, Art. 9.º, § 8.º, inciso II c/c § 18.º, inciso III).*

(...)

b) A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça considera que é ilegal a retenção de 11% sobre os valores brutos das faturas dos contratos de prestação de serviço pelas empresas tomadoras, uma vez que a Lei n.º 9.711/1998 acabou criando novo tributo sem atender aos ditames legais e constitucionais. – ERRADO.

Pelo contrário, o STJ considera legal a execução de serviço por meio de cessa de mão de obra (CMO)!

c) Integra o valor do salário de contribuição a quantia paga pela pessoa jurídica a programa de previdência complementar fechado, disponível apenas aos seus gerentes e diretores. – CERTO (GABARITO).

Aula 04

Benefício pago por empresa, desde que extensível a TODOS os empregados, não é considerado SC, logo, sobre essa vantagem não incide contribuição social (Parcela Não Integrante do SC).

Benefício pago por empresa, extensível somente para ALGUNS cargos ou setores da empresa, ele é classificado como SC e sujeito a incidência da contribuição social (Parcela Integrante do SC).

d) O prazo prescricional para cobrança de contribuições previdenciárias após a edição da Emenda Constitucional n.º 08/1977 passou a ser de vinte anos, o que perdurou até o início da vigência da Lei n.º 8.212/1991, que o alterou para dez anos. – ERRADO.

Aula 05

Sobre esse assunto, até o ano de 2008 discutia-se o prazo de decadência e prescrição das contribuições sociais. Esse dilema estava no fato de a Lei n.º 8.212/1991 (Plano de Custeio da Previdência Social) prever que o prazo decadencial e prescricional das contribuições sociais era de 10 anos, ao passo que o Código Tributário Nacional de 1966 (CTN/1966) sempre definiu que o prazo decadencial e prescricional dos tributos em geral era de 5 anos.

Existiam doutrinadores apoiando as duas correntes e as provas objetivas de concursos cobravam, ora a literalidade do CTN (5 anos), ora a literalidade da Lei n.º 8.212/1991 (10 anos).

Finalmente, em 2008, após incontáveis demandas judiciais, o Supremo Tribunal Federal (STF) publicou a seguinte Súmula Vinculante:

Súmula Vinculante n.º 08/2008: são inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei n.º 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.

e) Como não pode exercer atividade de comércio, o segurado especial da Previdência Social não é obrigado a recolher nenhuma contribuição sobre a receita da venda de artigos de artesanato elaborados com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar. – ERRADO.

Não pode? O Segurado Especial contribui com 2,1% sobre a receita bruta da comercialização dos seus produtos, inclusive dos oriundos do artesanato.

98. (Procurador da Fazenda/PGFN/ESAF/2015):

Assinale a opção correta.

a) Segundo a Constituição Federal, a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social poderá, excepcionalmente e nos termos da lei, contratar com o poder público, desde que confesse o débito e firme termo de compromisso de não reiterar a prática da conduta. – ERRADO.

A Pessoa Jurídica em débito com o Fisco Federal não pode contratar com o Poder Público. Essa verificação é realizada por meio de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos Negativos (CPD-EN), que é fornecida quando existe o débito, mas este está suspenso (hipóteses do Art. 151 do CTN: moratória, depósito, liminar em ação judicial, etc.).

b) Em recente julgamento, o Supremo Tribunal Federal concluiu que, até a edição de lei complementar que garanta o necessário tratamento diferenciado às cooperativas, para que não prospere estado de inconstitucionalidade por omissão, a elas deve ser estendido o regime de isenção previsto para entidades beneficentes de assistência social, garantindo-se assim a continuidade dos seus relevantes serviços. – ERRADO.

Não existe previsão jurisprudencial neste sentido.

c) A Constituição Federal de 1988 veda a incidência de contribuição previdenciária sobre o rendimento derivado de participação nos lucros da empresa, como forma de estimular a construção de uma sociedade justa e solidária. – ERRADO.

Aula 04

Conforme determina a legislação previdenciária:

*20. A participação do empregado nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada **de acordo com lei específica**.*

*Algumas empresas, as grandes principalmente, distribuem parte dos seus lucros para seus empregados. São as conhecidas Participações no Lucro da Empresa (**PLE**).*

Essas PLE, desde que pagas de acordo com lei específica, não são consideradas SC. No caso, a lei específica é a Lei n.º 10.101/2000 (Participação dos trabalhadores nos lucros da empresa), que em seu Art. 3.º, § 2.º define:

*É vedado (**proibido**) o **pagamento** de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa em mais de 2 vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a 1 trimestre civil.*

A lei específica criou um limite de periodicidade, ou seja, a PLE poderá ser paga em no máximo 2 vezes no mesmo ano, sendo que entre um pagamento e outro deve ter um intervalo mínimo de 1 trimestre.

Em suma, não é qualquer PLE que experimenta a isenção das contribuições sociais.

d) Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, salvo disposição em contrário da Constituição Federal. – CERTO (GABARITO).

Lei n.º 9.717/1998, Art. 5.º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei n.º 8.213/1991, salvo disposição em contrário da Constituição Federal.

e) É objetivo constitucional da seguridade social a unicidade da base de financiamento.

Diversidade da Base de Financiamento! =)

99. (Procurador da Fazenda/PGFN/ESAF/2015):

Segundo a legislação e a jurisprudência dos tribunais superiores, integra o salário de contribuição:

a) O auxílio creche. – ERRADO.

Aula 04

Aqui, é importante que você conheça a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o tema:

Súmula STJ n.º 310/2005: O Auxílio Creche **não** integra o Salário de Contribuição.

b) O aviso prévio indenizado. – ERRADO.

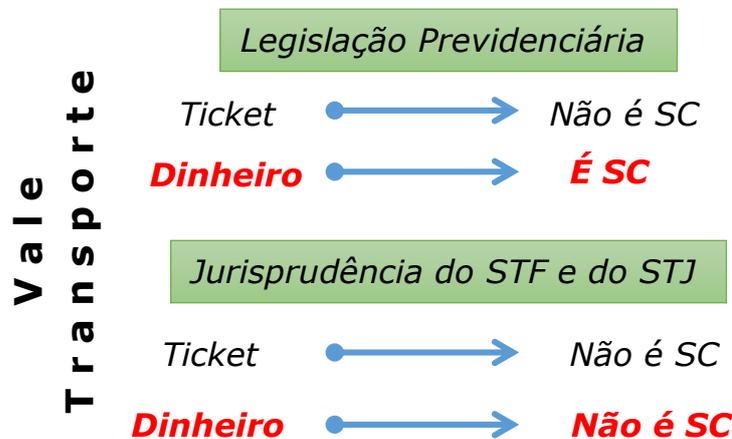
Aula 04

Foi por meio do Decreto n.º 6.727 de 12/01/2009, que houve a revogação do dispositivo legal que classificava essa verba como tal. Fazendo uma interpretação lógica, podemos concluir que, atualmente, o **aviso prévio indenizado é considerado SC, e sobre ele incide contribuição social.**

Por outro lado, a jurisprudência do **STJ entende que o aviso prévio indenizado não é parcela integrante do SC** e sobre ele não incide contribuição social.

c) O vale transporte pago em pecúnia ao empregado. – ERRADO.

Aula 04



d) A verba paga a título de incentivo à demissão. – ERRADO.

Aula 04

Conforme dispõe a legislação previdenciária:

09. O incentivo à demissão.

Estamos diante do famoso Plano de Demissão Voluntária (PDV), situação marcante no final da década de 90.

*O PDV é um instrumento utilizado tanto pelas empresas privadas quanto pelas estatais (autarquias celetistas, empresas públicas e sociedades de economia mista) como uma forma de redução do quadro de pessoal, visando, **em tese**, a racionalização na gestão de pessoas.*

Geralmente, o PDV é uma forma mais amigável da empresa tirar o trabalhador de seus quadros, além de proporcionar alguns benefícios extras aos que o aderirem, como indenização de um salário mensal por ano de trabalho.

*Todas as parcelas indenizatórias pagas ao trabalhador em razão de ter aceitado o PDV da empresa **são parcelas não integrantes do SC, logo, não incide contribuição social sobre elas.***

Por fim, vale ressaltar que não há controvérsia nos Tribunais Superiores (TST, STJ e STF) quanto ao fato de essa verba ser uma parcela não integrante do SC.

e) A verba paga pelo empregador ao pai nos primeiros cinco dias após o nascimento do filho (salário paternidade). – CERTO (GABARITO).

Esta parcela se refere ao valor recebido pelo empregado durante os 5 dias de afastamento em razão do nascimento de filho.

*Ao contrário do que ocorre com o Salário Maternidade, o Salário Paternidade constitui ônus da empresa, ou seja, não se trata de benefício previdenciário. Desse modo, conforme dispõe a jurisprudência do STJ, em se tratando de verba de natureza salarial, é legítima a incidência de contribuição previdenciária sobre o salário paternidade. **Em suma, é uma parcela integrante do SC.***

100. (Procurador da Fazenda/PGFN/ESAF/2015):

Assinale a opção incorreta.

a) Nos contratos de cessão de mão de obra, a responsabilidade do tomador do serviço pelas contribuições previdenciárias é solidária, não comportando benefício de ordem. – CERTO.

Correto. O contratante é solidário ao tomador do serviço por CMO, ou seja, o Fisco Federal pode cobrar o valor devido de qualquer

das partes, sem observar uma ordem determinada, ou, nas palavras do CTN, a Solidariedade (passiva) não comporta benefício de ordem.

b) Os recursos do FPE e do FPM poderão ser utilizados para quitação, total ou parcial, de débitos relativos às contribuições previdenciárias. – CERTO.

Não existe impedimento da utilização de tais recursos para a quitação dos valores devidos à União (contribuições previdenciárias ou demais tributos fazendários).

c) A declaração de débito apresentada pelo devedor (GFIP) dispensa a formalização de procedimento administrativo pelo Fisco, com vista a constituir definitivamente o crédito tributário de contribuições previdenciárias. – CERTO.

A declaração de débito apresentada pelo devedor dispensa a formalização de procedimento administrativo pelo Fisco, com vista a constituir definitivamente o crédito tributário. Este entendimento está consolidado no STJ.

d) O não cumprimento da obrigação acessória de entregar a guia de recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP), por si só, já impede a expedição de certidão negativa de débitos em favor do contribuinte. – CERTO.

Conforme jurisprudência pacífica do STJ, a falta de cumprimento de obrigação acessória, como a não apresentação de GFIP, não constitui óbice à expedição de certidão negativa de débitos.

e) É possível a emissão de certidão negativa de débito em favor do Município, na hipótese em que existente dívida previdenciária sob a responsabilidade da respectiva Câmara Municipal, pois esta última constitui órgão autônomo em relação ao Município. – ERRADO (GABARITO).

Enunciado muito capcioso, mas é isso mesmo. Existe essa distinção entre Município (Poder Executivo) e a Câmara (Poder Legislativo). Logo, pode-se emitir a CND nos termos apresentados.

A Câmara é um ente que não detém personalidade jurídica (haja vista que esta é do Município), ela tem personalidade judiciária cabendo, por conseguinte, a defesa de seus interesses próprios, sendo, entretanto, cabível pontuar, que toda a sorte dos julgados dos quais ela vier a participar serão suportados ou auferidos pela Fazenda Municipal.